



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº546/2023 exarado no processo administrativo nº934/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONserto DO VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NATALINA APARECIDA DIAS DE SOUZA CNPJ nº 48.717.716/0001-30, situado na Rua Benjamin Constant, nº 2058, Bairro Interior, Caçapava do Sul – RS, CEP 96.570-000, no valor total **de R\$ 7.170,00,00 (sete mil cento e setenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 37301
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE – 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 27 de novembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL